



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“Terra das Nascentes”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 195, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

**CONCEDE CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO
AS ENTIDADES E COMERCIO LOCAL, POR
RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A
COMUNIDADE JOIENSE.**

JESUS ELY PESSOA LÍRIO, Presidente da Câmara Municipal,
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o
seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido Certificado de Reconhecimento, as
Entidades e Comercio Local conforme relação em anexo, por relevantes
serviços prestados a comunidade Joiense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data
de sua publicação

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JÓIA – RS.
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2011.**


JESUS ELY PESSOA LÍRIO
Presidente

**Certifico que o presente documento,
esteve fixado no mural deste
Legislativo, durante.....³⁰.....dias.**

Registre-se e Publique-se


DANIELA ZARDIN HERNANDEZ
1ª Secretária


.....
Servidor

Mariana dos Santos
Secretaria Administrativa
Matrícula nº 4-3/1